

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.000073/2023-75

Unidade Gestora: DNIT/PE

**2º TERMO ADITIVO
A O CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 549/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO
D A SUPERINTENDÊNCIA DO
DNIT NO ESTADO DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA RC
ENGENHARIA E SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0021-54, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. BRUNO LEZAN BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade nº 4***085-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.***-81 e nomeado através da Portaria nº 638/2023, publicada no DOU de 30/06/2023, assinada pelo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 30.334.799/0001-13 com sede na Rua Rodolfo Garcia, Nº 2008, SALA 109, Lagoa Nova, CEP: 59.064-370 no município de Natal/RN denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Rafael Fernandes de Mello Costa, inscrito no nº 2[REDACTED]9 SSP-RN, e CPF nº 049.***.***-63, *conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50604.000073/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-549/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, a partir do dia 02/10/2024, conforme faculta a cláusula segunda do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na cláusula Segunda, do Contrato, nos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021, e o ANEXO X da IN nº 05, de 2017. Portaria de Delegação de Competência nº 236 de 08/02/2017. PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JANEIRO DE 2020 - delega competência para a celebração de contratos administrativos, conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

CONTRATO Nº 563/2019	AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL DE AUMENTO DO CONTRATO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Termo Inicial	-	-	R\$ 686.870,51*
1º Termo Aditivo - Aumento de quantitativos	R\$ 171.717,63	25,00 %	R\$ 858.588,14
2º Termo Aditivo - Prorrogação Contratual	-	-	R\$ 858.588,14

3.1. O valor do Contrato 549/2023 será mantido em 858.588,14 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) anual a partir de **02/10/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte 0100000000, PTRES 173905 e Elemento de Despesa: 339039, alocados nesta Superintendência Regional.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada renovará, quando do vencimento da garantia vigente, desde que esta acobre o valor legalmente exigido, a garantia contratual no valor de **R\$ 42.929,41 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a 5% do valor do Contrato, a qual será registrada por apostilamento nos autos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernandes de Mello Costa, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt**,
Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, em 26/09/2024, às
11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **18973304** e o código CRC **7F64EE9E**.

Referência: Processo nº 50604.000073/2023-75

SEI nº 18973304